

# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1469 de 20 de maio de 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### ***CAPÍTULO I***

#### ***DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

**Art. 1º** Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Senhora dos Remédios para o exercício de 2017, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura do orçamento municipal;
- III - elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - condições para concessão de recursos públicos;
- VI - alterações na legislação tributária;
- VII - disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - disposições finais.



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo único.** Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2014-2017;

b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### **CAPÍTULO II**

#### *DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*

**Art.2º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

**§1º** O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

**§2º** Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2017, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art.3º** O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

**Art. 4º** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;





## MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**III - Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV- Operação especial**, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2017 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

### CAPÍTULO IV

#### DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º** A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2017, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Art.7º** O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2017, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.





## MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 8º** As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento de 2017 devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166 da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III- dotações referentes a obras em andamento; e
- IV- dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

**Art.9º** A proposta orçamentária de 2017 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I- criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II- movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III- incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2016.

**Art.10.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art.11.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017, respeitadas as devidas vinculações.

**Parágrafo único.** A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art.12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2017, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Parágrafo único.** O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Art.13.** A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2017, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e alínea "b", do inciso I e §3º do art. 159 da Constituição Federal.

**Art. 14.** O Orçamento de 2017 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não





## MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

**Art. 15.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Art. 16.** Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2017, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

**Parágrafo único.** O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2017, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 17.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2017.

**§1º** Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§2º** Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

**§3º** Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

**§4º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.





## MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 18.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 19.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

### CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 20.** Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37 e inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2017 ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 21.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

**Art. 22.** No exercício financeiro de 2017 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade



## MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 23.** Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

### CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

**Art. 24.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

**§1º** As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

**§2º** Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

**Art. 26.** A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.





# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CAPÍTULO VII

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 27.** Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2017, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

**Art. 28.** O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 29.** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

**Art. 30.** Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

**Art. 31.** As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2017.

### CAPÍTULO IX

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32.** A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.





**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 33.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Art. 34.** A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2017, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.


**Parágrafo único.** São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- II - os relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III - os relatórios de gestão fiscal;
- IV - o balanço geral anual;
- V - as audiências públicas; e
- VI - as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

**Art. 35.** Caso o Projeto de Lei do Orçamento de 2017 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2016 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 20 de maio de 2016.

  
**Denílson José Rodrigues Resende**  
Prefeito Municipal

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2017

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**2017**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2013, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.





## 1. Metas Anuais

### 1.1. Metas Anuais de 2017 a 2019

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, para o exercício de 2017 e indicando as metas para 2018 e 2019 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2018 e 2019 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metas Anuais**  
2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	17.307.654	16.335.681	-	18.392.472	16.384.688	-	19.545.285	16.433.843	-
Receitas Primárias (I)	17.026.486	16.070.303	-	18.093.681	16.118.514	-	19.227.766	16.166.870	-
Despesa Total	17.307.654	16.335.681	-	18.392.472	16.384.688	-	19.545.285	16.433.843	-
Despesas Primárias (II)	17.151.309	16.188.116	-	18.226.327	16.236.680	-	19.368.726	16.285.390	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(124.822)	(117.813)	-	(132.646)	(118.166)	-	(140.960)	(118.520)	-
Resultado Nominal	(238.487)	(225.094)	-	(198.970)	(177.250)	-	(102.322)	(86.033)	-
Dívida Pública Consolidada	101.203	95.519	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(1.711.906)	(1.615.768)	-	(1.896.512)	(1.689.482)	-	(1.983.751)	(1.667.955)	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de

operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

## 1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 8 de abril de 2016:

Variáveis	2016	2017	2018	2019
PIB (% de crescimento)	-3,77	0,30	0,30	0,30
IPCA (%)	7,14	5,95	5,95	5,95



IGP-M (%)	7,47	5,61	5,61	5,61
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	14,16	12,62	12,62	12,62
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,00	4,10	4,10	4,10

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 08/04/2016.

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2016, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

### 1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Senhora dos Remédios/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

#### Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	18.856.284	20.038.168	21.294.130
Receitas Tributárias	471.853	501.428	532.857
Receitas de Contribuições	374.739	398.227	423.187
Receitas Patrimoniais	220.123	233.920	248.582
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	214.377	227.814	242.093
Demais Receitas Patrimoniais	5.746	6.106	6.489
Receitas de Serviços	78.414	83.329	88.552
Transferências Correntes	16.965.647	18.029.029	19.159.061
Cota-Parte do FPM	10.758.047	11.432.346	12.148.908
Cota-Parte do ITR	7.554	8.027	8.531
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	12.487	13.270	14.102
Cota-Parte do ICMS	1.852.449	1.968.558	2.091.944
Cota-Parte do IPI	33.738	35.853	38.100
Cota-Parte do IPVA	442.484	470.218	499.691
Transferências do SUS	1.436.657	1.526.704	1.622.396
Transferências do FUNDEB	1.264.170	1.343.406	1.427.609
Outras Transferências Correntes	1.158.061	1.230.647	1.307.782
Outras Receitas Correntes	745.507	792.235	841.891
RECEITAS DE CAPITAL	1.072.722	1.139.959	1.211.410
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	66.791	70.978	75.427
Transferências de Capital	1.005.931	1.068.981	1.135.983
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.621.352)	(2.785.654)	(2.960.255)
<b>TOTAL</b>	<b>17.307.654</b>	<b>18.392.472</b>	<b>19.545.285</b>



As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

#### 1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2015 e a reestimativa da receita para 2016, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	16.227.866	-
2015	17.210.445	6,05
2016	17.744.110	3,10
2017	18.856.284	6,27
2018	20.038.168	6,27
2019	21.294.130	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Senhora dos Remédios é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2014 e 2015 e o valor projetado para 2016 a 2019.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	376.262	-
2015	430.668	14,46
2016	444.023	3,10
2017	471.853	6,27
2018	501.428	6,27
2019	532.857	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2015, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

**b) Receita de Contribuição:**

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Metas Anuais	Receita de Contribuições	
	Valor Nominal	Variação %
2014	229.783	-
2015	342.030	48,85
2016	352.636	3,10
2017	374.739	6,27
2018	398.227	6,27
2019	423.187	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**c) Receita Patrimonial:**

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2014 e 2015, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Metas Anuais	Receita Patrimonial	
	Valor Nominal	Variação %
2014	169.116	-
2015	200.910	18,80
2016	207.140	3,10
2017	220.123	6,27
2018	233.920	6,27
2019	248.582	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

**d) Receita de Serviços:**



As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos, serviços de inscrições em concursos públicos e de serviços agropecuários.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2017 a 2019 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	75.350	-
2015	71.570	(5,02)
2016	73.789	3,10
2017	78.414	6,27
2018	83.329	6,27
2019	88.552	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2016 a 2019 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2015.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	14.921.868	-
2015	15.484.829	3,77
2016	15.964.986	3,10
2017	16.965.647	6,27
2018	18.029.029	6,27
2019	19.159.061	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:



Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	9.257.843	-
2015	9.819.049	6,06
2016	10.123.520	3,10
2017	10.758.047	6,27
2018	11.432.346	6,27
2019	12.148.908	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.852.944	-
2015	1.690.761	(8,75)
2016	1.743.189	3,10
2017	1.852.449	6,27
2018	1.968.558	6,27
2019	2.091.944	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	33.874	-
2015	30.793	(9,10)
2016	31.748	3,10
2017	33.738	6,27
2018	35.853	6,27
2019	38.100	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	330.998	-
2015	403.863	22,01
2016	416.386	3,10
2017	442.484	6,27
2018	470.218	6,27
2019	499.691	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
--------------	---------------	------------

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	9.257.843	-
2015	9.819.049	6,06
2016	10.123.520	3,10
2017	10.758.047	6,27
2018	11.432.346	6,27
2019	12.148.908	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.852.944	-
2015	1.690.761	(8,75)
2016	1.743.189	3,10
2017	1.852.449	6,27
2018	1.968.558	6,27
2019	2.091.944	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	33.874	-
2015	30.793	(9,10)
2016	31.748	3,10
2017	33.738	6,27
2018	35.853	6,27
2019	38.100	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	330.998	-
2015	403.863	22,01
2016	416.386	3,10
2017	442.484	6,27
2018	470.218	6,27
2019	499.691	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
--------------	---------------	------------

2014	1.136.946	-
2015	1.311.260	15,33
2016	1.351.920	3,10
2017	1.436.657	6,27
2018	1.526.704	6,27
2019	1.622.396	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	1.106.122	-
2015	1.153.829	4,31
2016	1.189.607	3,10
2017	1.264.170	6,27
2018	1.343.406	6,27
2019	1.427.609	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	1.203.142	-
2015	1.075.274	(10,63)
2016	1.108.616	3,10
2017	1.178.102	6,27
2018	1.251.944	6,27
2019	1.330.414	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2017 a 2019.

#### Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
--------------	---------------	-----------



2014	455.488	-
2015	680.437	49,39
2016	701.536	3,10
2017	745.507	6,27
2018	792.235	6,27
2019	841.891	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

### 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende a alienação de bens e as transferências de voluntárias de capital.

São estimados os seguintes valores para o período 2017 a 2019:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	2.091.439	-
2015	979.092	(53,19)
2016	1.009.451	3,10
2017	1.072.722	6,27
2018	1.139.959	6,27
2019	1.211.410	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### a) Alienações de Bens:

Para o período de 2017 a 2019 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	-	-
2015	60.962	-
2016	62.852	3,10
2017	66.791	6,27
2018	70.978	6,27
2019	75.427	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### c) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Senhora dos Remédios, para o quadriênio 2016/2019, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Metas Anuais	Transferências de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2014	2.091.439	-
2015	918.130	(56,10)
2016	946.600	3,10
2017	1.005.931	6,27
2018	1.068.981	6,27
2019	1.135.983	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

### 1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Senhora dos Remédios/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

#### Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	15.538.708	16.513.905	17.550.225
Pessoal e Encargos	9.494.313	10.089.402	10.721.791
Juros e Encargos da Dívida	5.546	5.893	6.263
Outras Despesas Correntes	6.038.849	6.418.609	6.822.171
DESPESAS DE CAPITAL	1.748.946	1.858.568	1.975.060
Investimentos	1.598.146	1.698.316	1.804.764
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	150.800	160.252	170.296
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	20.000
TOTAL	17.307.654	18.392.472	19.545.285

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

#### 1.2.2.1. Despesas Correntes



As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2014 a 2015 e os previstos para 2016 a 2019 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	12.882.840	-
2015	13.891.538	7,83
2016	14.621.030	5,25
2017	15.538.708	6,28
2018	16.513.905	6,28
2019	17.550.225	6,28

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada

**a) Despesas de Pessoal e Encargos:**

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2015 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	7.650.088	-
2015	8.394.839	9,74
2016	8.934.323	6,43
2017	9.494.313	6,27
2018	10.089.402	6,27
2019	10.721.791	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada

**b) Juros e Encargos da Dívida:**

Os valores realizados em 2014 e 2015, bem como os estimados para o período de 2016 a 2019 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2014	15.952	-
2015	5.062	(68,27)
2016	5.219	3,10

2017	5.546	6,27
2018	5.893	6,27
2019	6.263	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada

### c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	5.216.800	-
2015	5.491.638	5,27
2016	5.681.489	3,46
2017	6.038.849	6,29
2018	6.418.609	6,29
2019	6.822.171	6,29

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada

### 1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2017 a 2019 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.897.550	-
2015	550.260	(71,00)
2016	1.645.791	199,09
2017	1.748.946	6,27
2018	1.858.568	6,27
2019	1.975.060	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada

### a) Investimentos:

As projeções anuais para este grupo da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Senhora dos Remédios/MG e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %



2014	1.673.143	-
2015	412.622	(75,34)
2016	1.503.885	264,47
2017	1.598.146	6,27
2018	1.698.316	6,27
2019	1.804.764	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do Programa Caminho da Escola, Programa Pró-Vias e dívidas junto ao INSS.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	224.407	-
2015	137.638	(38,67)
2016	141.906	3,10
2017	150.800	6,27
2018	160.252	6,27
2019	170.296	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Senhora dos Remédios/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

#### Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019

2014	1.673.143	-
2015	412.622	(75,34)
2016	1.503.885	264,47
2017	1.598.146	6,27
2018	1.698.316	6,27
2019	1.804.764	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do Programa Caminho da Escola, Programa Pró-Vias e dívidas junto ao INSS.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	224.407	-
2015	137.638	(38,67)
2016	141.906	3,10
2017	150.800	6,27
2018	160.252	6,27
2019	170.296	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Senhora dos Remédios/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

#### Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019

2014	1.673.143	-
2015	412.622	(75,34)
2016	1.503.885	264,47
2017	1.598.146	6,27
2018	1.698.316	6,27
2019	1.804.764	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do Programa Caminho da Escola, Programa Pró-Vias e dívidas junto ao INSS.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	224.407	-
2015	137.638	(38,67)
2016	141.906	3,10
2017	150.800	6,27
2018	160.252	6,27
2019	170.296	6,27

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

#### 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Senhora dos Remédios/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

#### Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019



RECEITAS CORRENTES ( 1 )	16.227.866	17.210.445	17.744.110	18.856.284	20.038.168	21.294.130
Receitas Tributárias	376.262	430.668	444.023	471.853	501.428	532.857
Receitas de Contribuições	229.783	342.030	352.636	374.739	398.227	423.187
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras ( 2 )	146.881	195.665	201.733	214.377	227.814	242.093
Demais Receitas Patrimoniais	22.235	5.245	5.407	5.746	6.106	6.489
Receitas de Serviços	75.350	71.570	73.789	78.414	83.329	88.552
Transferências Correntes	14.921.868	15.484.829	15.964.986	16.965.647	18.029.029	19.159.061
Outras Receitas Correntes	455.488	680.437	701.536	745.507	792.235	841.891
DEDUÇÃO FUNDEB ( 3 )	(2.219.972)	(2.289.110)	(2.466.740)	(2.621.352)	(2.785.654)	(2.960.255)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( 4 ) = ( 1 - 2 - 3 )	13.861.013	14.725.669	15.075.637	16.020.555	17.024.700	18.091.782
RECEITAS DE CAPITAL ( 5 )	2.091.439	979.092	1.009.451	1.072.722	1.139.959	1.211.410
Operações de Crédito ( 6 )	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens ( 7 )	-	60.962	62.852	66.791	70.978	75.427
Transferências de Capital	2.091.439	918.130	946.600	1.005.931	1.068.981	1.135.983
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( 8 ) = ( 5 - 6 - 7 )	2.091.439	918.130	946.600	1.005.931	1.068.981	1.135.983
RECEITAS PRIMÁRIAS ( 9 ) = ( 4 + 8 )	15.952.452	15.643.799	16.022.236	17.026.486	18.093.681	19.227.766
DESPESAS CORRENTES ( 10 )	12.882.840	13.891.538	14.621.030	15.538.708	16.513.905	17.550.225
Pessoal e Encargos	7.650.088	8.394.839	8.934.323	9.494.313	10.089.402	10.721.791
Juros e Encargos da Dívida ( 11 )	15.952	5.062	5.219	5.546	5.893	6.263
Outras Despesas Correntes	5.216.800	5.491.638	5.681.489	6.038.849	6.418.609	6.822.171
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( 12 ) = ( 10 - 11 )	12.866.889	13.886.477	14.615.812	15.533.162	16.508.011	17.543.962
DESPESAS DE CAPITAL ( 13 )	1.897.550	550.260	1.645.791	1.748.946	1.858.568	1.975.060
Investimentos	1.673.143	412.622	1.503.885	1.598.146	1.698.316	1.804.764
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada ( 14 )	224.407	137.638	141.906	150.800	160.252	170.296
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( 15 ) = ( 13 - 14 )	1.673.143	412.622	1.503.885	1.598.146	1.698.316	1.804.764
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 16 )	-	-	20.000	20.000	20.000	20.000
DESPESAS PRIMÁRIAS ( 17 ) = ( 12 + 15 + 16 )	14.540.031	14.299.099	16.139.697	17.151.309	18.226.327	19.368.726
RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )	1.412.421	1.344.700	(117.460)	(124.822)	(132.646)	(140.960)

#### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2014 e 2015 e os projetados para 2017 a 2019.

#### Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	511.878	374.240	246.274	101.203	0	0
DEDUÇÕES ( 2 )	1.173.051	1.650.360	1.733.373	1.813.109	1.896.512	1.983.751
Ativo Disponível	1.643.269	2.112.086	2.218.324	2.320.367	2.427.104	2.538.751
Haveres Financeiros	20.077	17.598	18.484	19.334	20.223	21.154
( - ) Restos a Pagar Processados	490.295	479.324	503.434	526.592	550.815	576.153

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( 3 ) = ( 1 - 2 )	-661.173	-1.276.120	-1.487.099	-1.711.906	-1.896.512	-1.983.751
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( 4 )	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( 5 )	511.878	374.240	273.611	287.292	301.656	316.739
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( 3 + 4 - 5 )	-1.173.051	-1.650.360	-1.760.710	-1.999.198	-2.198.168	-2.300.490
	( b - a* )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )
RESULTADO NOMINAL	-991.586	-477.309	-110.350	-238.487	-198.970	-102.322

\* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013.

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

### 1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Senhora dos Remédios/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2014 e 31/12/2015 e a prevista para o período de 2016 a 2019.

#### Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	511.878	374.240	246.274	101.203	0	0
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	511.878	374.240	246.274	101.203	0	0
DEDUÇÕES ( 2 )	1.173.051	1.650.360	1.733.373	1.813.109	1.896.512	1.983.751
Ativo Disponível	1.643.269	2.112.086	2.218.324	2.320.367	2.427.104	2.538.751
Haveres Financeiros	20.077	17.598	18.484	19.334	20.223	21.154
( - ) Restos a Pagar Processados	490.295	479.324	503.434	526.592	550.815	576.153
DCL ( 3 ) = ( 1 - 2 )	-661.173	-1.276.120	-1.487.099	-1.711.906	-1.896.512	-1.983.751

## 2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2015, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS



**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2015	% PIB	2015	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	15.884.821	-	15.900.426	-	15.605	0,10
Receitas Primárias (I)	15.787.033	-	15.643.799	-	(143.234)	(0,91)
Despesa Total	15.884.821	-	14.441.799	-	(1.443.022)	(9,08)
Despesas Primárias (II)	15.554.266	-	14.299.099	-	(1.255.167)	(8,07)
Resultado Primário (III) = (I-II)	232.767	-	1.344.700	-	1.111.933	477,70
Resultado Nominal	(320.630)	-	(477.309)	-	(156.679)	48,87
Dívida Pública Consolidada	205.197	-	374.240	-	169.043	82,38
Dívida Consolidada Líquida	(5.837)	-	(1.276.120)	-	(1.270.283)	21.762,61

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2015

Nota: PIB Estadual de 2015 não divulgado

### 3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	15.506.337	15.884.821	2,44	18.344.596	15,49	17.307.654	(5,65)	18.392.472	6,27	19.545.285	6,27	
Receitas Primárias (1)	15.427.447	15.787.033	2,33	18.121.913	14,79	17.026.486	(6,04)	18.093.681	6,27	19.227.766	6,27	
Despesa Total	15.506.337	15.884.821	2,44	18.344.596	15,49	17.307.654	(5,65)	18.392.472	6,27	19.545.285	6,27	
Despesas Primárias (2)	15.180.548	15.554.266	2,46	18.200.531	17,01	17.151.309	(5,76)	18.226.327	6,27	19.368.726	6,27	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	246.899	232.767	(5,72)	(78.618)	(133,78)	(124.822)	58,77	(132.646)	6,27	(140.960)	6,27	
Resultado Nominal	(242.278)	(320.630)	32,34	(184.225)	(42,54)	(238.487)	29	(198.970)	(16,57)	(102.322)	(48,57)	
Dívida Pública Consolidada	572.669	205.197	(64,17)	309.156	50,66	101.203	(67,26)	-	(100,00)	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	282.707	(5.837)	(102,06)	(979.574)	16.682,15	(1.711.906)	74,76	(1.896.512)	10,78	(1.983.751)	4,60	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	17.676.753	17.018.997	(3,72)	18.344.596	7,79	16.335.681	(10,95)	16.384.688	0,30	16.433.843	0,30	
Receitas Primárias (1)	17.586.821	16.914.227	(3,82)	18.121.913	7,14	16.070.303	(11,32)	16.118.514	0,30	16.166.870	0,30	
Despesa Total	17.676.753	17.018.997	(3,72)	18.344.596	7,79	16.335.681	(10,95)	16.384.688	0,30	16.433.843	0,30	
Despesas Primárias (2)	17.305.363	16.664.841	(3,70)	18.200.531	9,22	16.188.116	(11,06)	16.236.680	0,30	16.285.390	0,30	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	281.457	249.387	(11,39)	(78.618)	(131,52)	(117.813)	49,85	(118.166)	0,30	(118.520)	0,30	
Resultado Nominal	(276.190)	(343.523)	24,38	(184.225)	(46,37)	(225.094)	22	(177.250)	(21,26)	(86.033)	(51,46)	
Dívida Pública Consolidada	652.825	219.848	(66,32)	309.156	40,62	95.519	(69,10)	-	(100,00)	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	322.277	(6.254)	(101,94)	(979.574)	15.563,76	(1.615.768)	64,95	(1.689.482)	4,56	(1.667.955)	(1,27)	



A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2016, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

## Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
		10,67	6,40	7,14	5,95	5,95

Nota: 2016 - 2019 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

#### 4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Senhora dos Remédios nos anos de 2013 a 2015.

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
Evolução do Patrimônio Líquido  
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	12.260.217	100	10.844.947	100	6.793.675	100
<b>TOTAL</b>	<b>12.260.217</b>	<b>100</b>	<b>10.844.947</b>	<b>100</b>	<b>6.793.675</b>	<b>100</b>

#### 5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2013 a 2015 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento

1 - Programa (Denominação): 019 - QUALIDADE DE VIDA P/ POPULAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	
Finalidade: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	
1.026 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Finalidade: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1.027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
1.031 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	
Finalidade: AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	
1.032 - AQUIS. DE TERRENO P/ CONSTR. DE ATERRO SANITÁRIO	
Finalidade: AQUIS. DE TERRENO P/ CONSTR. DE ATERRO SANITÁRIO	
1.033 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Finalidade: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
1.034 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
Finalidade: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
1.036 - OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade: OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	
1.037 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS	
2.042 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Finalidade: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
2.043 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE OBRAS	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE OBRAS	
2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
2.046 - DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	
Finalidade: DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	
2.047 - DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Finalidade: DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
2.048 - DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM	



**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2015	% PIB	2015	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	15.884.821	-	15.900.426	-	15.605	0,10
Receitas Primárias (I)	15.787.033	-	15.643.799	-	(143.234)	(0,91)
Despesa Total	15.884.821	-	14.441.799	-	(1.443.022)	(9,08)
Despesas Primárias (II)	15.554.266	-	14.299.099	-	(1.255.167)	(8,07)
Resultado Primário (III) = (I-II)	232.767	-	1.344.700	-	1.111.933	477,70
Resultado Nominal	(320.630)	-	(477.309)	-	(156.679)	48,87
Dívida Pública Consolidada	205.197	-	374.240	-	169.043	82,38
Dívida Consolidada Líquida	(5.837)	-	(1.276.120)	-	(1.270.283)	21.762,61

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2015

Nota: PIB Estadual de 2015 não divulgado

### 3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	15.506.337	15.884.821	2,44	18.344.596	15,49	17.307.654	(5,65)	18.392.472	6,27	19.545.285	6,27	
Receitas Primárias (1)	15.427.447	15.787.033	2,33	18.121.913	14,79	17.026.486	(6,04)	18.093.681	6,27	19.227.766	6,27	
Despesa Total	15.506.337	15.884.821	2,44	18.344.596	15,49	17.307.654	(5,65)	18.392.472	6,27	19.545.285	6,27	
Despesas Primárias (2)	15.180.548	15.554.266	2,46	18.200.531	17,01	17.151.309	(5,76)	18.226.327	6,27	19.368.726	6,27	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	246.899	232.767	(5,72)	(78.618)	(133,78)	(124.822)	58,77	(132.646)	6,27	(140.960)	6,27	
Resultado Nominal	(242.278)	(320.630)	32,34	(184.225)	(42,54)	(238.487)	29	(198.970)	(16,57)	(102.322)	(48,57)	
Dívida Pública Consolidada	572.669	205.197	(64,17)	309.156	50,66	101.203	(67,26)	-	(100,00)	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	282.707	(5.837)	(102,06)	(979.574)	16.682,15	(1.711.906)	74,76	(1.896.512)	10,78	(1.983.751)	4,60	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	17.676.753	17.018.997	(3,72)	18.344.596	7,79	16.335.681	(10,95)	16.384.688	0,30	16.433.843	0,30	
Receitas Primárias (1)	17.586.821	16.914.227	(3,82)	18.121.913	7,14	16.070.303	(11,32)	16.118.514	0,30	16.166.870	0,30	
Despesa Total	17.676.753	17.018.997	(3,72)	18.344.596	7,79	16.335.681	(10,95)	16.384.688	0,30	16.433.843	0,30	
Despesas Primárias (2)	17.305.363	16.664.841	(3,70)	18.200.531	9,22	16.188.116	(11,06)	16.236.680	0,30	16.285.390	0,30	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	281.457	249.387	(11,39)	(78.618)	(131,52)	(117.813)	49,85	(118.166)	0,30	(118.520)	0,30	
Resultado Nominal	(276.190)	(343.523)	24,38	(184.225)	(46,37)	(225.094)	22	(177.250)	(21,26)	(86.033)	(51,46)	
Dívida Pública Consolidada	652.825	219.848	(66,32)	309.156	40,62	95.519	(69,10)	-	(100,00)	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	322.277	(6.254)	(101,94)	(979.574)	15.563,76	(1.615.768)	64,95	(1.689.482)	4,56	(1.667.955)	(1,27)	



A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2016, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

## Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
		10,67	6,40	7,14	5,95	5,95

Nota: 2016 - 2019 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

#### 4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Senhora dos Remédios nos anos de 2013 a 2015.

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
Evolução do Patrimônio Líquido  
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	12.260.217	100	10.844.947	100	6.793.675	100
<b>TOTAL</b>	<b>12.260.217</b>	<b>100</b>	<b>10.844.947</b>	<b>100</b>	<b>6.793.675</b>	<b>100</b>

#### 5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2013 a 2015 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2016, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

## Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
		10,67	6,40	7,14	5,95	5,95

Nota: 2016 - 2019 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

#### 4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Senhora dos Remédios nos anos de 2013 a 2015.

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
Evolução do Patrimônio Líquido  
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	12.260.217	100	10.844.947	100	6.793.675	100
<b>TOTAL</b>	<b>12.260.217</b>	<b>100</b>	<b>10.844.947</b>	<b>100</b>	<b>6.793.675</b>	<b>100</b>

#### 5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2013 a 2015 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento



de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	60.962	-	-
Alienação de Bens Móveis	60.962	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = (1a - d2) + 3h	2014 (h) = (1b - 2e) + 3i	2013 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	60.962	-	-

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2015.

## 6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2017/2019 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.



## 7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2017, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada de 2%, obtendo-se uma margem de R\$ 331.871,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	377.126
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	45.255
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	331.871
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	331.871
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	331.871



Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2017



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2017  
ANEXO III  
RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2012, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Senhora dos Remédios/MG.

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
2017**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento		- cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas		- discricionárias	-
Assunção de passivos		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		- Reserva de Contingência	25.000
Outros passivos contingentes	25.000		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.000</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		- cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		- discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
		Reserva de Contingência	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>

1 - Programa (Denominação): 001 - RESOLUTIVIDADE ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.001 - EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
Finalidade: ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS.	
2.001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
Finalidade: REMUNERAR OS AGENTES POLÍTICOS, PAGAR AS OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DECORRENTES, ALÉM DO FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE VIAGENS.	
1.002 - AQUISIÇÃO DE TERRENO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO VISANDO A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS.	
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1.041 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIIPA	
Finalidade: ADAPTAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ATENDER A FUNCIONALIDADE E NECESSIDADES LEGISLATIVAS	
1.042 - CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA	
Finalidade: CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS.	
1.046 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERV. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Finalidade: MELHORIA DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS ATENDIDAS	
1.047 - AQUISIÇÕES / REFORMA DO CREAS / PAEFI	
Finalidade: MELHOR ATENDIMENTO / CONFORTO AS FAMILIAS USUARIAS CREAS / PAEFI	
1.062 - CONVENIOS	
Finalidade: CONVENIOS PARA MELHORIA DA CIDADE	
2.064 - CONSTRUÇÃO NOVO PREDIO DELEGACIA POLICIA MILITAR	
Finalidade: MELHORIA NA ESTRUTURA PARA O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO , BEM COMO OS PROFISSIONAIS QUE GARENTEM A SEGURANÇA PÚBLICACOM NOVA ESTRUTUTA	
1.071 - MELHORIAS SANITARIAS JUNTO A FUNASA E GOVERNO ESTADO	
Finalidade: MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
2.146 - ASSISTENCIA VETERINARIA	
Finalidade: AMPLIAR O ATENDIMENTO VETERINARIO NO MUNICIPIO	
2.155 - LUZES DECORATIVAS/ COLORIDAS E DE REALCE	
Finalidade: ILUMINAR LOGRADOUROS/ PRAÇAS/ JARDINS E VIAS URBANAS	
1.181 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULO	



2.181 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO	
Finalidade: CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS, TAIS COMO: PROCON, POLÍCIA CIVIL E MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA ATENDER A POPULAÇÃO.	
2.182 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE	
Finalidade: PROMOVER CONHECIMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS AGENTES POLÍTICOS NA CÂMARA MUNICIPAL.	

**1 - Programa (Denominação): 002 - REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.003 - PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS À AGENTES POLÍTICOS	
Finalidade: PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS À AGENTES POLÍTICOS	
2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
2.007 - ENCARGOS C/ RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	
Finalidade: ENCARGOS C/ RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	

**1 - Programa (Denominação): 003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
9.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	
Finalidade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	
1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPOTOS. P/ ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPOTOS. P/ ADMINISTRAÇÃO	
9.003 - PAGTO. DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
Finalidade: PAGTO. DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: DISPONIBILIZAR PARA O SETOR ADMINISTRATIVO VEÍCULO PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES	
9.004 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
1.005 - AQUISIÇÃO TERRENO P/ CONSTR. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Finalidade: CONSTRUIR NOVA SEDE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL	
2.005 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	

Finalidade: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	
2.006 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
2.008 - DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS	
Finalidade: Divulgação de Atos Institucionais e Oficiais	
2.009 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Finalidade: CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
2.010 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Finalidade: CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
2.011 - PAGAMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS	
Finalidade: PAGAMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS	
2.012 - PAGAMENTOS À INATIVOS E PENSIONISTAS	
Finalidade: PAGAMENTOS À INATIVOS E PENSIONISTAS	
2.013 - DESENVOLV. DO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
Finalidade: DESENVOLV. DO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
2.014 - DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
Finalidade: DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
2.015 - REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Finalidade: REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.022 - AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO / ALMOXARIFADO	
Finalidade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO / ALMOXARIFADO	
2.038 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
2.040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
Finalidade: ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	



Finalidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1.043 - CRIAÇÃO SUB PREFEITURA DISTRITO PALMITAS CARVALHOS	
Finalidade: DESCENTRALIZAR OS SERVIÇOS DA ADMINISTRACAO, VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
2.063 - GESTÃO DO CISRU	
Finalidade: GESTÃO DO CISRU	
2.178 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Finalidade: Garantir recursos para proteção e acompanhamento de crianças e adolescentes do Município	

**1 - Programa (Denominação): 004 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.018 - TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE	
Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE	
2.019 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
2.020 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Finalidade: MELHORIA QUALIDADE DE ENSINO	
2.021 - REMUNERAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL	
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL	
1.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ A EDUCAÇÃO BÁSICA	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	
2.093 - RECREAÇÃO NAS ESCOLAS	
Finalidade: PROPOR MOMENTOS DE LAZER E DESCONTRAÇÃO NA ESCOLAS	
2.097 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES P	
Finalidade: DISPONIBILIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES: QUANTIDADE, QUALIDADE E ACESSIBILIDADE	
2.098 - MOBILIÁRIO ESCOLAR	
Finalidade: GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2.099 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE E CONDIÇÕES DE QUALIDADE	
2.100 - FORMAÇÃO CONTINUADA	
Finalidade: QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS.	

2.101 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS	
Finalidade: GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À AMPLIAÇÃO DE OFERTAS DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.102 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	
Finalidade: GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À OFERTA REGULAR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS OS ALUNOS	
2.103 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENT	
Finalidade: GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA	
2.104 - CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA ED	
Finalidade: QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2.106 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.107 - RECREAÇÃO NAS ESCOLAS	
Finalidade: PROPOR RECREAÇÃO E DESCONTRAÇÃO NAS ESCOLAS	
2.110 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES P	
Finalidade: DISPONIBILIZAR MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES: QUANTIDADE, QUALIDADE E ACESSIBILIDADE.	
2.111 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO I	
Finalidade: QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.112 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: GARANTIR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS	
2.113 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANT	
Finalidade: MELHORIA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.114 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	
2.183 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO	
Finalidade: IMPLEMENTAR PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO	
2.184 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO	
Finalidade: IMPLEMENTAR O PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO.	



2.101 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS	
Finalidade: GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À AMPLIAÇÃO DE OFERTAS DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.102 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	
Finalidade: GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À OFERTA REGULAR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS OS ALUNOS	
2.103 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENT	
Finalidade: GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA	
2.104 - CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA ED	
Finalidade: QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2.106 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.107 - RECREAÇÃO NAS ESCOLAS	
Finalidade: PROPOR RECREAÇÃO E DESCONTRAÇÃO NAS ESCOLAS	
2.110 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES P	
Finalidade: DISPONIBILIZAR MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES: QUANTIDADE, QUALIDADE E ACESSIBILIDADE.	
2.111 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO I	
Finalidade: QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.112 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: GARANTIR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS	
2.113 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANT	
Finalidade: MELHORIA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.114 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	
2.183 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO	
Finalidade: IMPLEMENTAR PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO	
2.184 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO	
Finalidade: IMPLEMENTAR O PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO.	

**1 - Programa (Denominação): 005 - GESTÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ SECRET. EDUCAÇÃO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ SECRET. EDUCAÇÃO	
1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	
1.008 - CONSTRUÇÃO E REFOR. ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFOR. ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1.009 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
Finalidade: ADQUIRIR TERRENO PARA AMPLIAR A REDE FISICA MUNICIPAL DE ENSINO	
1.010 - CONSTRUÇÃO E REFOR. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFOR. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.096 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SME	
Finalidade: PROPOR MELHOR ATENDIMENTO E MELHORA DO SERVIÇO INTERNO	

**1 - Programa (Denominação): 006 - MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.016 - DESENVOLVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
2.094 - DESJEJUM NAS ESCOLAS	
Finalidade: IMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O DESJEJUM EM TODAS AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
2.095 - MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	
Finalidade: PROPOR UMA MERENDA DE QUALIDADE AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCLUINDO ALUNOS DIABÉTICOS.	
2.108 - DESJEJUM EM TODAS AS ESCOLAS	
Finalidade: IMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O DESJEJUM EM TODAS AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	
2.109 - MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	
Finalidade: PROPOR UMA MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALUNOS DIABÉTICOS	



**1 - Programa (Denominação): 007 - ENSINO SUPERIOR**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.017 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	
Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	
2.105 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (ÔNIBUS) COM CAPACIDADE DE 50 LUGARES, DUAS VÃNS DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE PALMITAL DOS CARVALHOS	

**1 - Programa (Denominação): 008 - CULTURA PARA TODOS**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.012 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	
Finalidade: CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	
2.022 - EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES	
Finalidade: EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES	
2.023 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS	
Finalidade: FOMENTAR ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO.	
2.024 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES CARNAVALESCAS	
Finalidade: SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES CARNAVALESCAS	
1.035 - IMPLANTAÇÃO DA TV CIDADÃ	
Finalidade: IMPLANTAÇÃO DA TV CIDADÃ	
2.115 - INVENTARIAR O PATRIMÔNIO CULTURAL	
Finalidade: PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.	
2.116 - REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS	
Finalidade: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS.	
2.117 - CONVÊNIOS	
Finalidade: PARA PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO DO MUNICÍPIO.	
2.118 - ACERVO PARA BIBLIOTECA PUB MUNICIPAL	
Finalidade: ATUALIZAR O ACERVO E DIFUNDIR A LEITURA E PESQUISA.	
2.119 - MOBILIÁRIO E EQ. TEC PARA BIBLIOTECA	
Finalidade: OFERECER ATENDIMENTO ADEQUADO E DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO	

2.120 - CONVÊNIOS	
Finalidade: PARA DIFUSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO.	
2.121 - EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES	
Finalidade: MANUTENÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES.	
2.122 - INVENTARIAR PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTICO	
Finalidade: PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.	
2.123 - SUBVENÇÕES	
Finalidade: APOIAR E DIFUNDIR ENTIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LOCAIS.	
2.124 - REALIZAÇÃO E AÇÕES DE INTERCÂMBIO ARTÍSTICO CULTUR	
Finalidade: PROMOVER O INTERCÂMBIO ARTÍSTICO E CULTURAL ENTRE NOSSO MUNICÍPIO E OUTROS	
2.125 - PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA POPULAR	
Finalidade: IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA POPULAR.	
2.126 - IMP. AQUIS. DE EQ. TEATRAIS E CENTROS CULTURAIS	
Finalidade: IMPLEMENTAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CÊNICAS, PLÁSTICAS E DE EVENTOS MUSICAIS E CULTURAIS.	
2.127 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
2.128 - AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONST. BIBLIOTECA	
Finalidade: MELHORIA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	

**1 - Programa (Denominação): 009 - TURISMO PARA TODOS**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.013 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL "PEDRA MENINA"	
Finalidade: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL "PEDRA MENINA"	
2.025 - CONTRIB. AO CIRCUITO DE TURISMO NASC, DO RIO DOCE	
Finalidade: CONTRIB. AO CIRCUITO DE TURISMO NASC, DO RIO DOCE	
2.026 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS P/ O TURISMO	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS P/ O TURISMO	
2.166 - IMPLEMENTAR CONJUNTO PAISAGÍSTICO	
Finalidade: IDENTIFICAR, CRIAR E IMPLEMENTAR CONJUNTO PAISAGÍSTICO PARA FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL.	
2.167 - FOMENTAR O TURISMO RURAL	



Finalidade: VALORIZAR A VOCAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO; FOMENTAR, APOIAR E DAR VISIBILIDADE AO TURISMO RURAL	
2.168 - FOMENTAR PRODUÇÃO ARTESANAL	
Finalidade: PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ARTESANATO LOCAL E REGIONAL.	
2.169 - INVENTARIAR O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	
Finalidade: IDENTIFICAR ÁREAS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	
2.170 - CONVÊNIOS	
Finalidade: PROMOVER E DIFUNDIR O TURISMO EM ÂMBITO GERAL.	
2.171 - SUBVENÇÃO	
Finalidade: APOIAR E MANTER ENTIDADES DE PROMOÇÃO AO TURISMO	

**1 - Programa (Denominação): 010 - ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.014 - CONSTR. E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	
Finalidade: CONSTR. E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	
2.027 - DESENVOLV. DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	
Finalidade: DESENVOLV. DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	
1.075 - AQ DE TERRENO, TERRAPL, CONSTR DE CAM DE FUTEBOL	
Finalidade: PROMOVER E DIFUNDIR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER AOS MUNICÍPIES.	
1.076 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBO	
Finalidade: INCENTIVAR O ESPORTE COMUNITÁRIO; PROPOR ÁREAS DE LAZER COMUNITÁRIAS, INCENTIVAR A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TIMES DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES; INCENTIVAR PRÁTICAS ESPORTIVAS QUE VISAM MELHOR CONDICIONAMENTO FÍSICO E PRÁTICAS SAUDÁVEIS	
2.159 - MATERIAL ESPORTIVO	
Finalidade: EQUIPAR QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL PARA PRÁTICA DE DESPORTO.	
2.160 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESP	
Finalidade: PROPOR LOCAIS ADEQUADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER	
2.161 - COBERTURA DA ARQ E ILUM DO EST MUN	
Finalidade: PROPORCIONAR E ADEQUAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS IMPLEMENTADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL	
2.162 - SUBVENÇÕES	
Finalidade: APOIAR E MANTER ENTIDADES ESPORTIVAS LOCAIS.	
2.163 - CONVÊNIOS	
Finalidade: FOMENTAR, DIFUNDIR E IMPLEMENTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.	

2.164 - CONST, REF E AMPLIAÇÃO DE ARQ DO ESTADIO MUNICIPAL	
Finalidade: PROPORCIONAR E ADEQUAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS IMPLEMENTADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL	
2.165 - CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS PARQUES MUNICIPAIS	
Finalidade: ADQUIRIR OU REFORMAR O PARQUE DA SEDE. CONSTRUÇÃO DE NOVOS PARQUES NAS COMUNIDADES: PIÃO, PALMITAL DOS CARVALHOS, SENRA, CHINA.	

**1 - Programa (Denominação): 011 - GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA EM PARCERIA**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE SAÚDE	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE SAÚDE	
2.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Finalidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.076 - IMPLANTAR 4ª EQUIPE DE ESF E 3ª ESB	
Finalidade: IMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SENHORA DOS REMEDIOS, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE COM ENFASE NOS AGRAVOS DE MAIOR PREVALENCIA	
2.077 - ADQUIRIR AMBULANCIA	
Finalidade: DAR ACESSO E GARANTIA DE TRANSPORTE ADEQUADO AOS USUÁRIOS MUNICIPAIS.	
2.078 - ORGANIZAR/REGULAR/MANTER OS SIST DE AT. HOS/URG/EM	
Finalidade: GARANTIR VIA PPI E OUTRAS FONTES A SEGURANÇA, O ACESSO E A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS E SUAS COMPLEXIDADES	
2.079 - AMPLIAÇÃO/REGULAÇÃO E MANUT DA AT ESPECIALIZADA	
Finalidade: GARANTIR O ACESSO ÀS ESPECIALIDADES PARA OS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL	
2.080 - PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAUDE	
Finalidade: PROMOVER A SAUDE DE FORMA PREVENTIVA EDUCATIVA NOS PRINCIPAIS CENTROS E PRAÇAS EM FORMA DE AÇÃO SOCIAL	
2.081 - REALIZAR PROC. SELETIVO OU CONCURSO PARA ESF E ESB	
Finalidade: GARANTIR DE MODO IGUALITÁRIO O DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DO PLEITEIO ÀS VAGAS AOS PROFISSIONAIS INTERESSADOS	
2.082 - CRIAR PLANO DE CARREIRA P FUNC DA SMS SAUDE	
Finalidade: GARANTIR AOS FUNCIONARIOS ESTABILIDADE E SEGURANÇA PROFISSIONAL	
2.172 - GESTÃO DO CISALV	
Finalidade:	



2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.016 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTR. PRÉDIOS DA SAÚDE	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTR. PRÉDIOS DA SAÚDE	
1.017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
1.018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
1.019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ O SETOR DE SAÚDE	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ O SETOR DE SAÚDE	
1.021 - AMPLIAR FARMÁCIA DE MINAS	
Finalidade: AMPLIAR A ESTRUTURA FÍSICA; ADEQUANDO AS NORMAS E PADRÕES PARA O ESTOQUE DE MEDICAMENTO COM QUALIDADE	
2.029 - ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE	
Finalidade: ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	
2.030 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESF	
Finalidade: GARANTIR E SUBSIDIAR OS CUSTEIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
2.031 - MANUTENÇÃO DE REDES DE SERVIÇOS ESB	
Finalidade: GARANTIR E SUBSIDIAR O CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES PROMOVIDOS PELAS EQUIPES DE ESB.	
2.032 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PAC'S	
Finalidade: GARANTIR E SUBSIDIAR O CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
2.033 - PARTIC. CONS. REGIONAL / INTERM. DE SAÚDE	
Finalidade: PARTIC. CONS. REGIONAL / INTERM. DE SAÚDE	
2.034 - MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS NASF	
Finalidade: GARANTIR E SUBSIDIAR O CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELAS EQUIPES DO NASF	
2.035 - DESENVOLV. DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	
Finalidade: DESENVOLV. DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	
2.086 - MANUTENÇÃO DOS INSUMOS NA FARMACIA BASICA	
Finalidade: GARANTIR A SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS USADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIAS CLÍNICAS NO MUNICÍPIO.	
2.173 - ATENDIMENTO ELETIVO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Finalidade: ATENDIMENTO A SAUDE ATRAVES DO CISALV	

**1 - Programa (Denominação): 013 - FORTALECIMENTO MUNICIPAL DA VIGILANCIA EM SAUDE**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.036 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1.058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	
Finalidade: GARANTIR O ACESSO DOS FUNCIONARIOS ÀS AREAS DE MAIOR INCIDENCIA E PREVALENCIA DE DOENÇAS E AINDA GARANTIR O TRANSPORTE PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES	
2.087 - PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAUDE	
Finalidade: DIMINUIR OS INDICES DE INFESTAÇÃO, CONTAMINAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DE AGRAVOS À SAUDE	
2.088 - FIRMAR CONVENIOS	
Finalidade: ELABORAR, AVALIAR, PROMOVER E SUBSIDIAR AS AÇÕES EM SAUDE	

**1 - Programa (Denominação): 014 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM EVIDENCIA**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.037 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2.089 - MANUT, PROM, DOS SERV DE VIG EPID NO COMBATE E CON	
Finalidade: PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO E CONTROLE NO COMBATE DOS FATORES DE RISCO QUANTO A ZOOSE, CHAGAS, ESQUITOSSOMOSE E OUTRAS SITUAÇÕES ENDEMICAS OCASIONADOS À POPULAÇÃO	
2.090 - GARANTIR A IMUNIZAÇÃO A TODOS OS USUÁRIOS	
Finalidade: GARANTIR E PROMOVER AÇÕES PREVENINDO AGRAVOS PROVENIENTES DE RISCOS BIOLÓGICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS	
2.091 - ADQUIRIR VEÍCULO	
Finalidade: GARANTIR O ACESSO DOS FUNCIONARIOS ÀS AREAS DE INCIDENCIA E PREVALENCIA DOS FATORES DE RISCO À SAUDE HUMANA	
2.092 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS	
Finalidade: COMPLEMENTAR E SUPRIR A NECESSIDADE QUANTO AO DEFICT DE EQUIPAMENTOS	
1.179 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EPIDEMIOLOGIA	
Finalidade: Aparelhar melhor o setor, proporcionado condições favoráveis de desempenho de suas atividades.	



**1 - Programa (Denominação): 015 - SENHORA DOS REMÉDIOS + SAUDÁVEL**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.020 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	
Finalidade: DISPONIBILIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS ADEQUADOS A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.	
1.048 - CONSTRUIR USB NA SEDE	
Finalidade: AMPLIAR A ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E COBERTURA POPULACIONAL EM 100%. REDUZIR GASTOS COM TRANSPORTE COLETIVO USADO NO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS ATÉ A UBS MARTIM PASSOS E AINDA IMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	
1.049 - ADERIR À CONVENIOS	
Finalidade: GARANTIR AOS MUNICÍPIOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.	
1.050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Finalidade: APRIMORAR E IMPLANTAR NOVOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, ATENDIMENTOS MÉDICOS EMERGENCIAIS E CLÍNICOS, ATENDIMENTOS FISIOTERÁPICOS, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISES CLÍNICAS E OUTROS	
1.051 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS	
Finalidade: APRIMORAR E IMPLANTAR NOVOS SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL; ATENDIMENTOS MÉDICOS EMERGENCIAIS, ATENDIMENTOS FISIOTERÁPICOS, ATENDIMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISES CLÍNICAS E OUTROS	
1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Finalidade: IMPLEMENTAR E ASSEGURAR O USUÁRIO AO ACESSO DE QUALIDADE E SEGURANÇA NO TRANSPORTE	
1.053 - MANUTENÇÃO ÀS REDES FÍSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
Finalidade: MANTER AS ESTRUTURAS FÍSICAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
1.054 - REALIZAR CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Finalidade: CRIAR MOMENTOS DE DISCUSSÃO E ARTICULAÇÃO ENTRE A GESTÃO E OS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE ASSISTENCIAL	
1.055 - IMPLANTAR NASF TIPO II	
Finalidade: GARANTIR AOS USUÁRIOS ACESSIBILIDADE E ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	
2.068 - ASSEGURAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS	
Finalidade: GARANTIR ACESSIBILIDADE DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL VIA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E OUTRAS NECESSIDADES	
2.069 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	
Finalidade: GARANTIR A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE CONFORME A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
2.070 - IMPLANTAR PROGRAMA ESPECÍFICO PARA HAS	
Finalidade: ESTIMULAR OS HIPERTENSOS À PRÁTICA DE UMA BOA ALIMENTAÇÃO E EXERCÍCIOS FÍSICOS; INFORMANDO-OS DA IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA PATOLOGIA PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE	
2.071 - AMPLIAR E GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	

Finalidade: GARANTIR O ABASTECIMENTO DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DE FORMA QUALIFICADA NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA; AVALIANDO AS ESPECIFICIDADES DOS USUÁRIOS	
2.072 - IMPLANTAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS	
Finalidade: IMPLEMENTAR A REDE MIUNICIPAL COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS	
2.073 - IMPLANTAR EDUCAÇÃO PERMANENTE	
Finalidade: DAR SEGURANÇA E HABILIDADE AOS FUNCIONÁRIOS E CONSELHEIROS PARA ATUAREM NAS MAIS DIVERSAS AREAS TECNICAS	
2.074 - MANTER FLUXO DE PARTICIPAÇÃO COM CONSORCIO DE SAUDE	
Finalidade: AMPLIAR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE ACORDO COM A DEMANDA GERADA PELA POPULAÇÃO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DO CUIDADO EM SAUDE, AMPLIANDO A COMPLEXIDADE.	
2.075 - MANTER CONVENIO COM REDE DE URGENCIA SAMU	
Finalidade: GARANTIR AOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL SERVIÇO ESPECIALIZADO DO SAMU, PARA ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS E EMERGENCIAS CLINICAS.	
2.083 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
Finalidade: PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
2.084 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Finalidade: PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
2.085 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
Finalidade: PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1.176 - CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
Finalidade: POSSIBILITAR MAIOR ECONOMIA DE RECURSOS E DE TEMPO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES, BEM COMO, AMPLIAR A OFERTA DOS SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE.	
2.177 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	
Finalidade: Possibilitar a comunidade o atendimento em especialidades no serviço de saúde	

**1 - Programa (Denominação): 016 - GESTAO DO SUAS**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.045 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTAO DO SUAS	
Finalidade: ESTRUTURAR SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
2.061 - GESTAO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL SUAS	
Finalidade: ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
2.062 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Finalidade: ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	



**1 - Programa (Denominação): 017 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.040 - AQUISIÇÕES / REFORMA DO CRAS / PAIF	
Finalidade: MELHORIA DO ESPAÇO FISICO PARA ATENDIMENTOS AS FAMILIAS	
1.044 - REFORMA E APARELHAMENTO DO CRAS	
Finalidade: REFORMA E APARELHAMENTO DO CRAS	
2.056 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	
Finalidade: CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	
2.057 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO CRAS / PAIF	
Finalidade: ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E SITUAÇÃO DE RISCO	
2.058 - EXECUÇÃO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	
Finalidade: TRABALHAR COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE	
2.059 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
Finalidade: AJUDA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE	
2.060 - EXECUÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM	
Finalidade: CADASTRO DOS USUARIOS DO CADUNICO NA SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE	
2.066 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ASSISTÊNCIAIS	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ASSISTÊNCIAIS	
2.175 - SUBVENÇÃO / CONVENIO P EXECUÇÃO DE SERV. PROT. BÁ	
Finalidade: ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE	

**1 - Programa (Denominação): 018 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.065 - SERVIÇOS ESPEC. PROT. SOCIAL DE MEDIAE/OU ALTA COMPLEXIDADE	
Finalidade: ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE	
2.067 - MANUTENÇÃO DO CREAS / PAEFI	
Finalidade: ATENDIEMNTO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE	
2.174 - SUBVENÇÃO / CONVENIO P/ EXEC. SERV DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
Finalidade: ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE	

1 - Programa (Denominação): 019 - QUALIDADE DE VIDA P/ POPULAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	
Finalidade: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	
1.026 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Finalidade: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1.027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
1.031 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	
Finalidade: AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	
1.032 - AQUIS. DE TERRENO P/ CONSTR. DE ATERRO SANITÁRIO	
Finalidade: AQUIS. DE TERRENO P/ CONSTR. DE ATERRO SANITÁRIO	
1.033 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Finalidade: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
1.034 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
Finalidade: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
1.036 - OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade: OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	
1.037 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS	
2.042 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Finalidade: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
2.043 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE OBRAS	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE OBRAS	
2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
2.046 - DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	
Finalidade: DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	
2.047 - DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Finalidade: DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
2.048 - DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM	



Finalidade: DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM	
1.060 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / MAQ. P SECRETARIA DE OBRAS	
Finalidade: MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
1.061 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Finalidade: MELHORA DA ESTRUTURA URBANA	
1.065 - AQUISIÇÃO DE TERRENO	
Finalidade: MELHORIA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
1.066 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
Finalidade: MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
1.067 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
Finalidade: MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	
1.068 - MELHORIA SANITARIAS JUNTO A FUNASA E GOVERNO DO ES	
Finalidade: MELHORIAS QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
1.069 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO NAS COMUNIDADES	
Finalidade: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO NAS COMUNIDADES DE VARGAS, JAPAO, SENRA, PALMITAL DOS CARVALHOS, CHINA E DEMAIS NUCLEOS	
1.070 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
Finalidade: ABASTECIMENTO DE AGUA DE QUALIDADE	
2.129 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TAPA BURACOS	
Finalidade: MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS	
2.130 - TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
Finalidade: MANTER A QUALIDADE DA AGUA DO MUNICÍPIO	
2.131 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
Finalidade: MANTER A DESTINAÇÃO LIXO DO MUNICÍPIO, DISTRITO E POVOADOS	
2.158 - ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade: MELHORIA DE ACESSO	

**1 - Programa (Denominação): 020 - MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.028 - EXTENSÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Finalidade: EXTENSÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.045 - DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.154 - LUZ PARA TODOS	
Finalidade: PROPORCIONAR SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PARA TODA O MUNICÍPIO	
2.156 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ECONOMIA DE MATERIAIS	
Finalidade: RECICLAGEM/ REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS	
2.157 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADEQUADA E EFICIENTE	
Finalidade:	

**1 - Programa (Denominação): 021 - HABITACIONAL**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.029 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS POPULARES	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS POPULARES	
1.030 - AQUIS. DE TERRENOS P/ CONSTR. DE CASAS POPULARES	
Finalidade: AQUIS. DE TERRENOS P/ CONSTR. DE CASAS POPULARES	

**1 - Programa (Denominação): 022 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
4.001 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES PARA REFLORESTAMENTO	
Finalidade: AUMENTAR AS AREAS DE PRESERVAÇÃO	
2.055 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Finalidade: INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
1.072 - CRIAÇÃO DE LEIS AMBIENTAIS	
Finalidade: DAR CONDIÇÕES AOS ORGAOS PUBLICOS ATUAR NO MUNICÍPIO	
2.133 - PROTEÇÃO AS NASCENTES	
Finalidade: PROTEGER AS NASCENTES	
2.134 - DESPOLUIÇÃO DE RIOS E CORREGOS	
Finalidade: DESENVOLVER PROJETOS PARA DAR CONDIÇÕES AS CONDIÇÕES AS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS À FAZER TRATAMENTO DE REDES DE ESGOTO	
2.136 - AÇÃO EDUCATIVA AMBIENTAL	
Finalidade: PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS NAS COMUNIDADES RURAIS , SEDE E DISTRITOS	



1 - Programa (Denominação): 023 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.038 - AQUIS. PATRULHA MECANIZ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
Finalidade: AQUIS. PATRULHA MECANIZ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO RURAL	
1.039 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Finalidade: MELHORAR AS DEPENDENCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AMPLIAÇÃO DO MESMO	
2.049 - PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS	
Finalidade: AMPLIAR O INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL, ENTRETENIMENTOS E LAZER	
2.050 - CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES A EXPOSITORES	
Finalidade: CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES A EXPOSITORES	
2.051 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A EMATER MG	
Finalidade: ATENDER ASO AGRICULTORES E PUBLICO EM GERAL DO MUNICIPIO	
2.052 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
Finalidade: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
2.053 - REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO LAVOURAS COMUNITARIAS	
Finalidade: APOIO E AMPLIAÇÃO DAS LAVOURAS COMUNITÁRIAS	
2.054 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE ASSIST. AGROPECUÁRIA	
Finalidade: SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE ASSIST. AGROPECUÁRIA	
1.073 - AQUISIÇÃO TERRENO	
Finalidade: AMPLIAR O ATENDIMENTO AO AGRICULTOR	
1.074 - REFORMA E AMPLIAÇÃO GALPAO SECRETARIA AGRICULTURA	
Finalidade: AMPLIAR A AREA PARA GUARDAR AS MAQUINAS E FUTURAS INSTALAÇÕES	
2.132 - CRIAÇÃO DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA	
Finalidade: AMPLIAR A PRESERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA LOCAIS BEM COMO DESENVOLVER UMA CONSCIENCIA ECOLOGICA DA POPULAÇÃO	
2.135 - IMPLANTACAO DO HORTO FLORESTAL	
Finalidade: PRESERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA LOCAIS	
2.137 - PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
Finalidade: AMPLIAR A PROTEÇÃO DAS NASCENTES GARANTINDO ABASTECIMENTO DE AGUA E PRESERVAÇÃO DAS AGUAS	
2.138 - ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	
Finalidade: TORNAR POSSIVEL ATRAVES DA ESTRUTURACAO DO SETOR, A ELABORAÇÃO DE ACOES VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	

1 - Programa (Denominação): 023 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.038 - AQUIS. PATRULHA MECANIZ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
Finalidade: AQUIS. PATRULHA MECANIZ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO RURAL	
1.039 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Finalidade: MELHORAR AS DEPENDENCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AMPLIAÇÃO DO MESMO	
2.049 - PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS	
Finalidade: AMPLIAR O INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL, ENTRETENIMENTOS E LAZER	
2.050 - CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES A EXPOSITORES	
Finalidade: CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES A EXPOSITORES	
2.051 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A EMATER MG	
Finalidade: ATENDER ASO AGRICULTORES E PUBLICO EM GERAL DO MUNICIPIO	
2.052 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
Finalidade: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
2.053 - REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO LAVOURAS COMUNITARIAS	
Finalidade: APOIO E AMPLIAÇÃO DAS LAVOURAS COMUNITÁRIAS	
2.054 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE ASSIST. AGROPECUÁRIA	
Finalidade: SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE ASSIST. AGROPECUÁRIA	
1.073 - AQUISIÇÃO TERRENO	
Finalidade: AMPLIAR O ATENDIMENTO AO AGRICULTOR	
1.074 - REFORMA E AMPLIAÇÃO GALPAO SECRETARIA AGRICULTURA	
Finalidade: AMPLIAR A AREA PARA GUARDAR AS MAQUINAS E FUTURAS INSTALAÇÕES	
2.132 - CRIAÇÃO DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA	
Finalidade: AMPLIAR A PRESERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA LOCAIS BEM COMO DESENVOLVER UMA CONSCIENCIA ECOLOGICA DA POPULAÇÃO	
2.135 - IMPLANTACAO DO HORTO FLORESTAL	
Finalidade: PRESERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA LOCAIS	
2.137 - PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
Finalidade: AMPLIAR A PROTEÇÃO DAS NASCENTES GARANTINDO ABASTECIMENTO DE AGUA E PRESERVAÇÃO DAS AGUAS	
2.138 - ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	
Finalidade: TORNAR POSSIVEL ATRAVES DA ESTRUTURACAO DO SETOR, A ELABORAÇÃO DE ACOES VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	



2.139 - PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS ANIMAIS	
Finalidade: PROMOVER A SANIDADE DOS REBANHOS BEM COMO DE ANIMAIS DOMESTICOS	
2.140 - IMPLANTAÇÃO DE FEIRA LIVRE NA SEDE DO MUNICIPIO	
Finalidade: AMPLIAR OS NEGOCIOS LIGADOS A GRICULTURA FAMILIAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO LOCAL	
2.141 - INCENTIVO AO AGRONEGOCIO	
Finalidade: INCENTIVAR A PRODUÇÃO LOCAL AGROPECUARIA E OS NEGOCIOS LIGADOS A AREA PARA MELHORAR A RENDA DA POPULAÇÃO RURAL	
2.142 - IMPLANTACAO DO SIM SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
Finalidade: IMPLANTAR O SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
2.143 - INCENTIVO A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS	
Finalidade: AUMENTAR A QUALIDADE DOS REBANHOS	
2.144 - DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA	
Finalidade: PROMOVER A DIVERSIFICAÇÃO DA GRICULTURA	
2.145 - DIVERSIFICAÇÃO DOS REBANHOS	
Finalidade: AUMENTAR A DIVERSIDADE DOS REBANHOS DO MUNICIPIO	
2.147 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	
Finalidade: APOIAR NOVOS PROJETOS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA, PROMOVER CAPACITACAO E APOIAR CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA	
2.148 - ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
Finalidade: AMPLIAR O INCENTIVO AS BOAS PRATICAS LIGADAS A AGROPECUARIA , NOVAS TECNOLOGIAS	
2.149 - FORNECIMENTO DE SEMENTES. CORRETIVOS E FERTILIZANT	
Finalidade: APOIAR O PROGRAMA LAVOURAS COMUNITARIAS, CONSEQUENTEMENTE A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
2.150 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO PRODUTOR RURAL	
Finalidade: INCENTIVAR O PRODUTOR RURAL A PERMANECER NO CAMPO	
2.151 - CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	
Finalidade: AMPLIAR OS CONHECIMENTOS DOS AGRICULTORES E FACILITAR O ACESSO A INFORMAÇÃO	
2.152 - MELHORIA DO PROJETO BALDE CHEIO	
Finalidade: AMPLIAR O APOIO AO PRODUTOR DE LEITE E CONSEQUENTEMENTE AUMENTAR A PRODUÇÃO LOCAL	
2.153 - MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA RURAL	
Finalidade: AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES	
2.180 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES AO SINDICATO RURAL	
Finalidade: Realização através da cooperação mútua de ações para o desenvolvimento de atividades do Programa de Lavouras Comunitárias.	

**1 - Programa (Denominação): 150 - QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR \*\*\*\***

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.063 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
Finalidade: ORGANIZAR SISTEMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS	
1.064 - CRIAR NOVO PERCURSO DE AGUA DO CORREGO LAVA PÉS	
Finalidade: VIABILIZAR O FLUXO DAS AGUAS DE CHUVA NA AVENIDA XII DE DEZEMBRO	

**1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
9.005 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Finalidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

